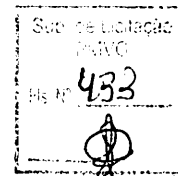




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO /BIOPSIA, DIAGNOSTICO POR ANATOMIA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER EM CARÁTER ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE -MT, COMO TAMBÉM DE MUNICÍPIOS PACTUADOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA -PPI.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA E PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DO HOSPITAL DO CÂNCER LTDA, inscrita no CNPJ sob n: 21.787.118/0001-81.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5500 - CPA I - Cuiabá-MT - CEP. 78.055-000.

VALOR: R\$ 447.936,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais).

Os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que existe uma demanda crescente da Atenção Primária, Atenção Secundária e Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande para os procedimentos solicitados, caracterizando dificuldade de acesso ao atendimento integral preconizado pelo SUS;

Considerando, ser um serviço essencial de prevenção e tratamento de doenças que podem levar a óbito causando perda irreparável a população;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde em decisão conjunta, pactuada pelos Municípios, resolveram descentralizar os serviços referente ao atendimento aos pacientes;

A execução dos serviços atenderá às necessidades da Rede Ambulatorial Primária, Secundária e Hospitalar do Município de Várzea Grande e da PPI - Programação Pactuada Integrada, por ser o Município de Várzea Grande Pleno do Sistema e responsável pela demanda de Saúde da população.

A junção do quantitativo necessário para atender vários municípios tornará atrativo, reduzindo o risco de declarar deserto o certame.

Além da economia que trará ao município, proporcionando investimento em outras necessidades.

Portanto, as empresas do ramo são capazes de executarem todos os serviços elencado em cada lote, não ocasionado restrições na concorrência, nem ferindo a competitividade na licitação por lote.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

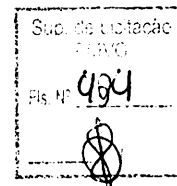
Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida. Diante do exposto, sugere-se a contratação de empresa capacitada que disponibilize a esta Municipalidade a realização de Coleta de material por meio de Punção /Biopsia, diagnóstico por Anatomia e Citopatologia.

F 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde.

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso VIII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 05/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 16 de março de 2020.

LUCÉLIA CRISTINA DE LIMA LOPES

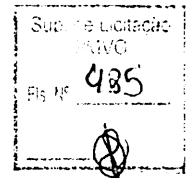
Superintendência de Atenção Secundária/SMS

SEBASTIÃO NEY SILVA PROVENZANO

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar HPSMVG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2020

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 05/2020**, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO /BIOPSIA, DIAGNOSTICO POR ANATOMIA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER EM CARÁTER ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE -MT, COMO TAMBÉM DE MUNICÍPIOS PACTUADOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA -PPI, oriunda do Chamamento Público nº 08/2019 para fins de credenciamento.

Considerando o artigo 25, II da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

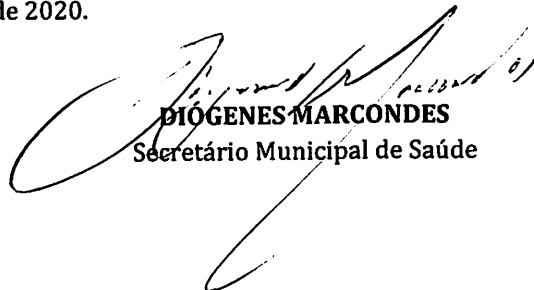
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. **05/2020**, para Contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA E PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DO HOSPITAL DO CÂNCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n: **21.787.118/0001-81**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO /BIOPSIA, DIAGNOSTICO POR ANATOMIA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDER EM CARÁTER ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE -MT, COMO TAMBÉM DE MUNICÍPIOS PACTUADOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA -PPI, com valor de **R\$ 447.936,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais)**, referente ao **LOTE 3**, os preços utilizados como referência têm por base a tabela SUS/SIGTAP e suas respectivas normas em vigor, editadas pelo Ministério da Saúde e tem sua vigência de 12 (doze) meses.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 16 de março de 2020.


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde